

DECRETO Nº 2.753 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira

57- 03070210-2012-3120 Material de Consumo R\$ 1.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto: Fundo Municipal de Manutenção Des. Ensino Fundamental

90-08421880-2016-4120 - Equip. Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.046 de 29-12-97, a anulação da dotação seguinte:

02006 - DEPARTAMENTO FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira

58-03070210-2012-3131 Remuner. Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Fundo Mun. Manuten. Desenvolvimento Ensino Fundamental

87-08421880-2016-3253 Salário Família R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 6.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal